

**ATA DA 89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 E 26 DE ABRIL DE 2019.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se  
2 o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel Mercure Líder,  
3 SHN quadra 5, bloco 1 – Asa Norte – Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os  
4 **conselheiros**: Alfredo Renato Pena Brana (AC), Josemécia Gomes de Lima (AL), Claudemir José  
5 Andrade (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria Baptista (BA), Raul  
6 Wanderley Gradim (DF), Edésio Caldeira Filho (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do  
7 Nascimento Fraga (MA), Eduardo Fajardo Soares (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MS), Luciano  
8 Narezi de Brito (MT), Alice da Silva Rodrigues Rosa (PA), Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB),  
9 Diego Lins Novaes Ferraz (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI), Milton Carlos Zanelatto  
10 Gonçalves (PR), Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ), José Jefferson de Sousa (RN), Roseana  
11 de Almeida Vasconcelos (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS),  
12 Fernando Márcio de Oliveira (SE), Helena Aparecida Ayoub Silva (SP) e Matozalém Sousa Santana  
13 (TO), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**: Luciana Bongiovanni Martins Schenk –  
14 representante do CEAU-CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura:** A  
15 vice-presidente **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**, às nove horas e vinte minutos do dia vinte e oito  
16 de março de dois mil e dezenove, iniciou a 89ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino**  
17 **Nacional Brasileiro:** A vice-presidente **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**, pediu que todos, de pé,  
18 ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** A vice-presidente **MARIA**  
19 **ELIANA JUBÉ RIBEIRO** esclareceu a ausência do presidente Luciano Guimarães que estava em  
20 reunião do Fórum de Conselhos de Profissões Regulamentadas. Questionou se alguém teria alguma  
21 manifestação em relação a pauta. Esclareceu que na reunião do Conselho Diretor foram retirados de  
22 pauta o processo ético-disciplinar e o processo de fiscalização, que estariam com amplo prazo para  
23 prescrição, para que o Plenário pudesse debater profundamente alguns temas que estariam na ordem do  
24 dia, entre eles, o Regulamento Eleitoral do CAU. Explicou que a discussão sobre o Regulamento  
25 Eleitoral do CAU foi remanejada pelo Conselho Diretor como pauta especial, para que o Plenário  
26 pudesse discutir todo o texto, que as contribuições seriam posteriormente analisadas pela Comissão  
27 Eleitoral Nacional para que o tema voltasse na próxima Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR como  
28 matéria em regime de urgência. Questionou se todos estariam de acordo com a forma de condução das  
29 matérias, não houve manifestações contrárias. **4. Aprovação da Ata da 88ª Reunião Plenária**  
30 **Ordinária do CAU/BR.** A ata foi aprovada com 16 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 07  
31 ausências. **5. Ordem do dia. 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o Projeto de**  
32 **Resolução que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do CAU; (Origem: Comissão Eleitoral**  
33 **Nacional; Relator: Conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares).** O conselheiro **JOSÉ**  
34 **GERARDO DA FONSECA SOARES**, coordenador da Comissão Eleitoral Nacional, retomou a  
35 discussão dos destaques solicitados durante a leitura do documento na 88ª Reunião Plenária Ordinária.  
36 Não houve tempo hábil para finalizar a discussão do assunto. Será pautado novamente para a próxima



37 Reunião Plenária. **5.2. Designação de conselheiro relator no Plenário frente a pedido de revisão da**  
38 **deliberação plenária transitada em julgado nº 073-03/2017 referente ao processo ético-disciplinar**  
39 **nº 6362-009/2015 do CAU/PR; (Origem: Presidência do CAU/BR).** O conselheiro CLAUDEMIR  
40 JOSÉ ANDRADE foi indicado como conselheiro relator do pedido de revisão da Deliberação Plenária  
41 nº 073-03/2017 referente ao processo ético-disciplinar nº 6362-009/2015 do CAU/PR. A vice-presidente  
42 LANA JUBÉ fez a leitura da Portaria Presidencial designando o referido conselheiro como relator da  
43 matéria. **5.3. Projeto de Deliberação Plenária que institui a composição da Comissão Temporária**  
44 **para análise de desagravo público, conforme dispõe a Resolução CAU/BR nº 128/2016; (Origem:**  
45 **Plenário do CAU/BR).** A presidente em exercício, conselheira LANA JUBÉ, apresentou a  
46 recomendação de criação da comissão e colocou em discussão e votação. A Deliberação Plenária  
47 DPOBR nº 0089-03/2019 foi aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 05  
48 ausências e determinou: 1 – Aprovar a criação da Comissão Temporária para análise de recurso em  
49 desagravo público, com a seguinte estruturação: a) Conselheira Federal Patrícia Silva Luz Macedo,  
50 como relatora; b) Conselheira Federal Roseana de Almeida Vasconcelos, como membro; c)  
51 Conselheiro Federal Humberto Mauro Andrade Cruz, como membro. 2 – Definir que a Comissão  
52 Temporária para análise de recurso em desagravo público será constituída pelo período de 30 (trinta)  
53 dias, podendo ser prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 1º de maio de 2019; 3 –  
54 Esclarecer que devido ao caráter extraordinário da Comissão, não havendo previsão ou recursos  
55 contemplados no atual Plano de Ação e Orçamento do CAU, o colegiado funcionará sem dotação  
56 orçamentária específica. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso,**  
57 **do Processo Ético-disciplinar nº 306406/2015 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética e**  
58 **Disciplina; Relator: Conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares).** O relator, Conselheiro JOSÉ  
59 GERARDO DA FONSECA SOARES, apresentou o relatório e voto em que sugere: Negar provimento  
60 ao recurso e ratificar a Deliberação Plenária nº 048 DPOMS nº 0081-01/2018, do CAU/MS, mantendo  
61 aplicação da sanção de suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cumulada com multa de 10  
62 (dez) anuidades à DENUNCIADA, por infração aos itens 1.2.1, 2.2.8, 3.2.8 e 6.2.1 do Código de Ética e  
63 Disciplina do CAU/BR e aos incisos IX e XII do art. 18 da Lei nº 12.378/2010. A Deliberação Plenária  
64 DPOBR nº 0089-04/2019 foi aprovada com 19 votos a favor, 02 contrários, 00 abstenções, 05 ausências  
65 e 01 impedimentos. O conselheiro Osvaldo Abrão de Souza declarou-se impedido de votar. **5.5. Projeto**  
66 **de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**  
67 **80197/2013 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: Conselheiro Carlos**  
68 **Fernando).** O relator, conselheiro CARLOS FERNANDO, apresentou o relatório e voto e que sugere  
69 dar provimento para retificar a Deliberação Plenária nº 035 DPOMS 0079-01/2018, do CAU/MS e  
70 propor a sanção de advertência reservada e multa de uma anuidade ao DENUNCIADO 1, arquivando-se  
71 o processo contra o DENUNCIADO. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-05/2019 foi aprovada  
72 com 22 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções, 03 ausências e 01 impedimentos. O conselheiro  
73 Osvaldo Abrão de Souza declarou-se impedido de votar. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que**



74 **trata da redistribuição do processo ético-disciplinar nº 487641-2017 (CAU/SC) em conformidade**  
75 **com o Art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017; (Origem: Presidência do CAU/BR).** O  
76 presidente LUCIANO GUIMARÃES, apresentou a matéria e recomendou ao plenário: 1 – Redistribuir  
77 o processo ético-disciplinar SICCAU nº 487641/2017 (CAU/SC) para o Conselho de Arquitetura e  
78 Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS); 2 – Encaminhar o processo ao CAU/RS, para análise pela  
79 CED-CAU/RS e julgamento em primeira instância pelo Plenário do CAU/RS. Depois da discussão a  
80 matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-06/2019 foi aprovada com 22  
81 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 06 ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que**  
82 **aprova os Planos de Trabalho para 2019 e calendários de eventos das Comissões Especiais e**  
83 **temporárias do CAU/BR; (Origem: Conselho Diretor do CAU/BR; Relator: Presidente Luciano**  
84 **Guimarães).** O presidente LUCIANO GUIMARÃES, apresentou a matéria e recomendou ao plenário:  
85 Aprovar os Planos de Trabalho da Comissão de Política Profissional (CPP-CAU/BR), da Comissão de  
86 Política Urbana (CPUA-CAU/BR) e da Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR), previsto  
87 para realização em 2019, conforme informações em anexo; 2 – Aprovar a alteração do Plano de  
88 Trabalho da Comissão Temporária de Fiscalização, com o acréscimo das seguintes Reuniões e Oficinas  
89 de Fiscalização da Comissão Temporária de Fiscalização com o Fórum dos Presidentes dos CAU/UF  
90 em datas e locais definidos conforme listado abaixo: 21 e 22 de março de 2019 – Curitiba/PR; 6 e 7 de  
91 maio de 2019 – Maceió/AL e 23 e 24 de julho de 2019 – Rio de Janeiro/RJ. Depois da discussão a  
92 matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-07/2019 foi aprovada com 21  
93 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 06 ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que**  
94 **aprova a proposta de regulamentação do roteiro orientativo para realização de auditorias dos**  
95 **RRT e modelo de relatório; (Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relator: Conselheiro**  
96 **Claudemir José Andrade).** O relator, Conselheiro CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE apresentou a  
97 matéria onde recomenda: 1 – Aprovar o documento “Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias  
98 dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF”, em anexo; 2 – Esclarecer que os CAU/UF  
99 deverão seguir e aplicar os procedimentos, modelo de relatório e prazos definidos no documento anexo  
100 a esta Deliberação Plenária. Depois da discussão a matéria foi colocada em votação. A Deliberação  
101 Plenária DPOBR nº 0089-08/2019 foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções e 05  
102 ausências. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza o Presidente do CAU/BR a renovar**  
103 **Memorando de Entendimento com o American Institute of Architects - Instituto Americano de**  
104 **Arquitetos (AIA); (Origem: Comissão de Relações Internacionais e Presidência do CAU/BR;**  
105 **Relator: Conselheiro Fernando Marcio de Oliveira).** O relator, Conselheiro FERNANDO MARCIO  
106 DE OLIVEIRA apresentou a matéria onde recomenda: Aprovar a renovação do Memorando de  
107 Entendimento com o American Institute of Architects - Instituto Americano de Arquitetos (AIA) nos  
108 mesmos termos do documento vigente, com as devidas adequações formais para a sua atualização.  
109 Depois da discussão a matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-  
110 09/2019 foi aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 05 ausências. **5.10. Projeto**



111 **de Deliberação Plenária que autoriza o Presidente do CAU/BR a renovar Memorando de**  
112 **Entendimento com o National Architectural Accrediting Board - Conselho Nacional de**  
113 **Acreditação de Arquitetura (NAAB), dos Estados Unidos; (Origem: Comissão de Relações**  
114 **Internacionais e Presidência do CAU/BR; Relator: Conselheiro Fernando Marcio de Oliveira).** O  
115 relator, Conselheiro FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA apresentou a matéria onde recomenda:  
116 Aprovar a renovação do Memorando de Entendimento com o National Architectural Accrediting Board  
117 - Conselho Nacional de Acreditação de Arquitetura (NAAB), dos Estados Unidos da América, nos  
118 mesmos termos do documento vigente, com as devidas adequações formais para a sua atualização.  
119 Depois da discussão a matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-  
120 10/2019 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 04 ausências. **5.11. Projeto**  
121 **de Deliberação Plenária que cria a Comissão Temporária para a Equidade de Gênero; (Origem:**  
122 **Comissão de Relações Internacionais e Presidência do CAU/BR).** O relator, Conselheiro  
123 FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA apresentou a matéria onde recomenda: 1 - Aprovar a criação da  
124 Comissão Temporária para a Equidade de Gênero, seguindo o Plano de Trabalho apresentado pela  
125 Deliberação CRI-CAU/BR nº 009/2019, com a seguinte estruturação: 1.1- Composição: a) Conselheiras  
126 do CAU/BR: Nadia Somekh e Josemé Gomes de Lima. b) Representantes indicado(a) pelo Fórum de  
127 Presidentes do CAU: Daniela Pareja Garcia Sarmiento (Presidente do CAU/SC) e Gilcinéa Barbosa da  
128 Conceição (Presidente do CAU/BA). c) Profissional com experiência ou conhecimento comprovado no  
129 tema: Cristina Evelise Vieira Alexandre. 1.2- Convidados: a) Representantes e funcionários de  
130 CAU/UF, a critério das respectivas gestões; b) Representantes de coletivos nacionais e internacionais  
131 que desejem, com recursos próprios, acompanhar os trabalhos da comissão. 1.3 – Assessoria: a) Analista  
132 arquiteto(a) e urbanista do CAU/BR; b) Assessoria Institucional e Parlamentar; c) Assessoria Jurídica;  
133 d) Assessoria de Comunicação Integrada; e) Assessoria de Planejamento e Estratégia. 2 – A Comissão  
134 Temporária para a Equidade de Gênero será constituída pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser  
135 prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 1º de maio de 2019; 3 – O plano de ação,  
136 orçamentário e de trabalho seguirão as planilhas anexas a esta deliberação. Dado o caráter  
137 extraordinário da Comissão, não havendo previsão ou recursos contemplados no atual Plano de Ação e  
138 Orçamento do CAU, o colegiado funcionará em plataforma 100% digital, sem dotação orçamentária  
139 específica; 4 – Caso necessária e autorizada pelo Plenário, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno  
140 do CAU/BR, a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão poderá contemplar dotação  
141 orçamentária específica para 2020. Depois da discussão a matéria foi colocada em votação A  
142 Deliberação Plenária DPOBR nº 0089-11/2019 foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 01  
143 abstenções e 05 ausências. **5.12. EXTRA-PAUTA: Projeto de Deliberação Plenária que aprova a**  
144 **alteração do organograma do CAU/BR; (Origem: Presidência do CAU/BR; Relatora: 1ª Vice-**  
145 **Presidente Lana Jubé).** A conselheira Cristina Evelise pediu vistas do processo. **5.13. EXTRA-**  
146 **PAUTA: Demanda do CAU/MS sobre Fundações Profundas; (Origem: Conselheiro Osvaldo**  
147 **Abrão de Souza).** Não houve tempo hábil para tratar do assunto e o conselheiro Osvaldo solicitou que



148 fosse pautado novamente na próxima Reunião Plenária. **6. Comunicações das Comissões:** Não houve  
149 tempo suficiente para realização das comunicações. **7. Comunicados dos conselheiros:** Não houve  
150 tempo suficiente para realização das comunicações. **8. Assuntos de interesse geral: 8.1. Apresentação**  
151 **do escopo de pesquisa em andamento junto a profissionais e empresas sobre perfil profissional,**  
152 **mercado de trabalho e imagem e expectativas com relação ao CAU; (Origem: Presidência do**  
153 **CAU/BR e Assessoria de Comunicação Integrada).** Não houve tempo hábil para tratar do assunto. **9.**  
154 **Encerramento.** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezoito horas e dez  
155 minutos do dia vinte e seis de abril de 2019.

**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR

**Daniela Demartini**  
Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



## 90ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

| UF  | Conselheiro                           | Votação |     |       |          |
|-----|---------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
|     |                                       | Sim     | Não | Abst. | Ausência |
| AC  | Joselia da Silva Alves                | X       |     |       |          |
| AL  | Josemécio Gomes de Lima               | X       |     |       |          |
| AM  | Claudemir José Andrade                | X       |     |       |          |
| AP  | Humberto Mauro Andrade Cruz           | X       |     |       |          |
| BA  | Guivaldo D'Alexandria Baptista        | X       |     |       |          |
| CE  | Antônio Luciano de Lima Guimarães     | -       | -   | -     | -        |
| DF  | Raul Wanderley Gradim                 | X       |     |       |          |
| ES  | Eduardo Pasquinelli Rocio             |         |     | X     |          |
| GO  | Maria Eliana Jubé Ribeiro             | X       |     |       |          |
| MA  | Lourival José Coelho Neto             | X       |     |       |          |
| MG  | José Antonio Assis de Godoy           |         |     | X     |          |
| MS  | Osvaldo Abrão de Souza                |         |     |       | X        |
| MT  | Wilson Fernando Vargas de Andrade     | X       |     |       |          |
| PA  | Juliano Pamplona Ximenes Ponte        | X       |     |       |          |
| PB  | Cristina Evelise Vieira Alexandre     | X       |     |       |          |
| PE  | Roberto Salomão do Amaral e Melo      | X       |     |       |          |
| PI  | José Gerardo da Fonseca Soares        | X       |     |       |          |
| PR  | Jeferson Dantas Navolar               | X       |     |       |          |
| RJ  | Carlos Fernando de Souza Leão Andrade | X       |     |       |          |
| RN  | Patrícia Silva Luz de Macedo          |         |     | X     |          |
| RO  | Roseana de Almeida Vasconcelos        | X       |     |       |          |
| RR  | Nikson Dias de Oliveira               | X       |     |       |          |
| RS  | Ednezer Rodrigues Flores              | X       |     |       |          |
| SC  | Ricardo Martins da Fonseca            |         |     | X     |          |
| SE  | Fernando Márcio de Oliveira           | X       |     |       |          |
| SP  | Nadia Somekh                          | X       |     |       |          |
| TO  | Matozalém Sousa Santana               | X       |     |       |          |
| IES | Andrea Lúcia Vilella Arruda           |         |     | X     |          |

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 090/2019****Data:** 23/05/2019**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 89ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (21) Não (0) Abstencões (05) Ausências (01) Total (27)**Ocorrências:** O conselheiro do estado do Maranhão, Lourival José Coelho Neto, declarou-se a favor da matéria por motivos de problemas no aparelho keypad.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**